

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 153/2025

Relator: Vereador José Humberto Santiago Rodrigues

Ementa: Autoriza doação de imóvel público municipal à 34^a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB para os fins e nas condições que menciona e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão o Projeto de Lei nº 153/2025, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a doação de imóvel público municipal à 34^a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, com a finalidade de construção de sua sede no Município de Itaúna, estabelecendo condições, prazos e obrigações à donatária.

A proposição encontra-se devidamente instruída e atende às exigências legais e regimentais para sua tramitação, apresentando relevante interesse público.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Compete a esta Comissão analisar a constitucionalidade, legalidade e juridicidade das proposições submetidas à apreciação do Legislativo.

Nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 153/2025 não apresenta vício de iniciativa ou inconstitucionalidade, tratando-se de matéria de competência do Poder Executivo, relativa à gestão e disposição de bem público, observados o interesse público e as finalidades institucionais da entidade beneficiada.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 153/2025.

Sala das Comissões, 17 de Dezembro de 2025.

José Humberto Santiago Rodrigues
Membro Relator

Dalmo Assis de Oliveira
Presidente da CCJ

Israel Antônio Lúcio Neto
Membro